



Praça Marechal Deodoro 101, 101 - Bairro Centro - CEP 90010-300 - Porto Alegre - RS - www.al.rs.gov.br

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR Nº 3915071 - DLOG-PROJETOS

1. DISPOSIÇÕES INICIAIS

Em atenção à Lei 14.133/22, art. 18, parágrafo 1º, foi elaborado o presente Estudo Técnico Preliminar (ETP) a fim de subsidiar processo licitatório para criação de Ata de Registro de Preços (ARP) visando a aquisição de materiais necessários à manutenção preventiva e corretiva das redes elétrica e de cabeamento estruturado da Assembleia Legislativa do Estado do Rio Grande do Sul (ALRS).

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

O contrato de manutenção preventiva e corretiva das redes elétrica e de dados da ALRS prevê atualmente somente o fornecimento da mão de obra necessária para a realização dos serviços, não havendo recursos disponíveis neste contrato para a aquisição de materiais.

A ARP vigente para a aquisição de materiais elétricos (ARP nº 31/2024) terminou sua vigência em outubro do corrente ano conta com quantitativos zerados que não poderão ser renovados, por conta de falta de previsão no Edital de sua contratação. Portanto, para que não haja interrupção no fornecimento de materiais, é necessário a celebração de uma nova ata, motivo pela qual se apresenta este DFD à Administração.

Portanto, para que não haja interrupção no fornecimento de materiais, é necessário a celebração de uma nova ata.

3. PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

Constam atas de registro de preços no PCA 2025 para a compra de materiais de manutenção predial em geral (demandas 95 e 96 do PCA, disponível em [ALRS - PCA 2025 Agosto.pdf](#)).

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

São requisitos desta contratação:

- **Especificações Técnicas e Qualidade dos Materiais**
 - **Conformidade com o Memorial Descritivo e Termo de Referência:** Os materiais deverão atender rigorosamente às especificações técnicas apresentadas no Memorial Descritivo e Termo de Referência, sendo vedada a substituição por itens de características inferiores.
 - **Materiais novos e de primeiro uso:** Fornecimento de materiais estritamente novos, de primeiro uso, livres de quaisquer vícios ou defeitos, e atender aos padrões de qualidade exigidos no Memorial Descritivo e Termo de Referência. Não serão aceitos materiais reconicionados, remanufaturados ou fora do prazo de validade do fabricante.

- **Capacidade de Fornecimento e Logística**

- **Capacidade logística e atendimento emergencial:** O fornecedor deverá comprovar capacidade logística compatível com as quantidades estimadas para fornecimento durante a vigência da ARP, devendo possuir condições de pronta entrega para o atendimento de demandas emergenciais, sobretudo para materiais classificados no Termo de Referência como críticos.
- **Prazo de entrega padrão e emergencial:** O prazo máximo para entrega dos materiais será de até 15 (quinze) dias corridos após o recebimento da Autorização de Fornecimento (AF) emitida pela Contratante. Para itens críticos ou emergenciais, o prazo de entrega poderá ser reduzido para até 48 (quarenta e oito) horas, devendo o fornecedor comprovar capacidade para atendimento.
- **Local, transporte e condições de entrega:** A entrega deverá ocorrer no endereço indicado pela Contratante no Termo de Referência, em horário comercial, com transporte, embalagem e seguro por conta do fornecedor.

- **Documentação e Identificação dos Materiais**

- **Identificação e documentação obrigatória:** Todo material deverá ser entregue devidamente identificado, etiquetado e acompanhado de nota fiscal, termo de garantia e certificado de qualidade.
- **Manual técnico e certificados:** Sempre que aplicável, os materiais deverão ser entregues com manual técnico, certificado de conformidade, datasheet, instruções de uso e instalação.
- **Relatórios de ensaio e rastreabilidade:** Sempre que aplicável, deverão ser fornecidos relatórios de ensaio e rastreabilidade do lote.

- **Garantia e Substituição**

- **Garantia mínima:** Os materiais fornecidos deverão possuir garantia mínima de 12 (doze) meses, contados a partir do recebimento definitivo pela Contratante.
- **Substituição durante a garantia:** Durante o período de garantia, o fornecedor deverá providenciar substituição imediata de itens que apresentarem defeitos, sem ônus adicional para a Contratante.
- **Substituição de materiais divergentes:** Caso sejam entregues materiais divergentes das especificações ou com defeito de fabricação, o fornecedor deverá providenciar substituição em até 5 (cinco) dias corridos, contados da notificação.

- **Assistência Técnica e Suporte**

- **Assistência técnica autorizada:** Sempre que aplicável, o fornecedor deverá assegurar assistência técnica autorizada ou suporte junto ao fabricante.

- **Regularidade e Obrigações Contratuais**

- **Manutenção das condições de habilitação:** O fornecedor deverá manter, durante toda a vigência da ARP, a regularidade fiscal, trabalhista e técnica, bem como o atendimento às condições de habilitação exigidas no processo licitatório.

- **Penalidades e Responsabilidade Contratual**

- **Penalidades por descumprimento:** O descumprimento dos prazos de entrega, das especificações técnicas ou de qualquer outra obrigação assumida sujeitará o fornecedor às penalidades previstas no edital e na legislação vigente, incluindo advertência, multa e eventual rescisão da ata.

- **Subcontratação**

- Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.
- **Justificativa para a proibição da subcontratação:**
 - **Natureza da contratação – fornecimento direto e padronizado:** Trata-se de contratação de fornecimento direto de materiais específicos, que exigem rigoroso controle de qualidade, rastreabilidade de origem e compatibilidade técnica com o parque instalado. A subcontratação poderia comprometer a uniformidade dos produtos entregues, gerando risco de fornecimento de itens divergentes das especificações estabelecidas no Termo de Referência.
 - **Responsabilidade direta do fornecedor:** É imprescindível que o fornecedor detentor da Ata de Registro de Preços assuma integral responsabilidade técnica, logística e jurídica pelo fornecimento. A eventual subcontratação poderia fragmentar a responsabilidade, dificultando a fiscalização, a aplicação de penalidades e a gestão de garantias.
 - **Controle de rastreabilidade e certificações:** Alguns materiais, como cabos elétricos, disjuntores, DPS, conectores e equipamentos de rede, exigem certificados de conformidade, laudos técnicos e rastreabilidade de lote. A subcontratação aumentaria o risco de fornecimento de produtos falsificados, sem certificação ou sem procedência clara, comprometendo a segurança das instalações.
 - **Compatibilidade técnica com sistemas existentes:** A contratação visa padronizar marcas e modelos previamente definidos para garantir a interoperabilidade com os sistemas já instalados. Permitir subcontratação poderia resultar na entrega de produtos incompatíveis, forçando adaptações indevidas e gerando custos adicionais à Administração.
 - **Garantia de logística eficiente e atendimento emergencial:** O contrato exige que o fornecedor mantenha estoque mínimo estratégico e capacidade de atendimento emergencial (prazo de até 48h para itens críticos). A subcontratação poderia aumentar o tempo de resposta, prejudicando a capacidade de atendimento imediato, essencial para materiais críticos de manutenção corretiva.
 - **Evitar desvio de qualidade e aumento de custo:** Ao permitir subcontratação, abre-se espaço para fornecedores repassarem a execução a terceiros sem controle da Administração, o que poderia elevar os custos ou reduzir a qualidade, comprometendo o princípio da economicidade.
 - **Atendimento aos princípios da Administração Pública:** A proibição garante maior controle, eficiência e segurança jurídica, evitando fraudes, fornecimentos paralelos e perdas de rastreabilidade. Preserva o princípio da isonomia, já que todos os licitantes concorrerão em igualdade de condições, sem repasse a terceiros.
- **Indicação de Marcas e Modelos**
 - **Permissão para Indicação de Marcas/Modelos:** Para os itens desta Ata de Registro de Preços será permitida a indicação de marcas e/ou modelos específicos, a título de referência mínima de qualidade e desempenho, nos termos do art. 7º, §5º, da Lei nº 14.133/2021, visando garantir a padronização e a compatibilidade técnica com as instalações e equipamentos existentes.
 - **Critério de Aceitação de Marcas Equivalentes:** Serão aceitos produtos de outras marcas ou modelos, desde que comprovada a equivalência ou superioridade técnica em relação aos requisitos de desempenho, qualidade, segurança e durabilidade do item especificado como referência. A comprovação da equivalência deverá ser feita mediante catálogo técnico, datasheet, certificado de conformidade ou ensaios laboratoriais reconhecidos.
 - **Padronização e Interoperabilidade:** A indicação de determinadas marcas ou modelos visa garantir a padronização de componentes já utilizados pela Contratante, permitindo a interoperabilidade entre sistemas, a redução de custos de manutenção e a evitação de estoques múltiplos de peças de reposição.

- **Proibição de Produto Inferior:** Não serão aceitos produtos de qualidade ou especificação inferior, ainda que formalmente declarados como equivalentes. Em caso de dúvida técnica sobre a equivalência, a decisão caberá à fiscalização da Contratante, com base em parecer técnico.
- **Justificativa para a Escolha de Marcas/Modelos**
 - A indicação de marcas e/ou modelos nesta contratação não configura direcionamento ou restrição indevida à competitividade, mas decorre de necessidade técnica comprovada, pelos seguintes motivos:
 - **Compatibilidade com o parque instalado:** As instalações elétricas e de lógica da Contratante já utilizam determinados padrões de fabricantes e modelos, de modo que a aquisição de produtos incompatíveis implicaria adaptações onerosas, perda de garantia de sistemas existentes ou riscos de falha operacional.
 - **Padronização para manutenção e operação:** A padronização das marcas e modelos permite uniformidade técnica, simplificação da manutenção preventiva e corretiva, além da redução de estoques e treinamentos necessários para a equipe técnica.
 - **Atendimento a requisitos normativos e de certificação:** Alguns equipamentos, pela criticidade do uso, devem possuir certificações específicas (INMETRO, IEC, ABNT NBR) e determinados modelos/marcas são referência consolidada no mercado, sendo amplamente utilizados por concessionárias e órgãos públicos.
 - **Qualidade e confiabilidade comprovadas:** As marcas/modelos indicados já possuem histórico de desempenho confiável, atendendo a critérios de durabilidade, segurança elétrica e eficiência energética, reduzindo falhas e garantindo maior vida útil aos sistemas.
 - **Garantia de assistência técnica autorizada:** A escolha de fabricantes reconhecidos assegura rede de assistência técnica ampla e disponibilidade de peças de reposição, evitando paralisações prolongadas por indisponibilidade de suporte.

5. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

As quantidades estimadas constam no documento Planilha Orçamentária Completa (3915077).

6. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Conforme se observa em breve consulta feita na base de dados do PNCP, as ARPs para a compra de materiais de manutenção em geral é prática comum dentro de todo o serviço público brasileiro, sendo inclusive a adotada atualmente pela própria ALRS. A seguir constam exemplos de contratações recentes semelhantes à descrita neste ETP.

- **Ata nº 90006/2025**

- **Id ata PNCP:** 00399857000126-1-000068/2025-000002
- **Modalidade da Contratação:** Pregão - Eletrônico
- **Órgão:** COMPANHIA DE DESENV. DO VALE DO SAO FRANCISCO - Local: Aracaju/SE
- **Objeto:** Fornecimento, por Sistema de Registro de Preços – SRP, carga, transporte e descarga de materiais diversos (consumo, copa/cozinha, limpeza, expediente, manutenção predial, utensílios e ferramentas) necessários ao funcionamento e para utilização na execução das ações do Centro Integrado de Pesquisa e Aquicultura de Betume – 4ª/CIT, no município de Neópolis, localizado no estado de Sergipe, distribuídos em 135 (cento e trinta e cinco) itens, agrupados em

6 (seis) grupos.

- **Ata nº 00026/2025**

- **Id ata PNCP:** 00509968000148-1-001182/2025-000006
- **Modalidade da Contratação:** Pregão - Eletrônico
- **Órgão:** TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO - Local: Manaus/AM
- **Objeto:** Aquisição de materiais para pintura, através do Sistema de Registro de Preços (SRP), a serem utilizados nos na Manutenção Corretiva e Preventiva de Pintura Predial nas unidades do TRT 11, bem como na confecção de novas estruturas decorrentes de mudanças de layout das unidades e/ou execução de projetos de engenharia, conforme condições e exigências no edital e seus anexos.

- **Ata nº 1793/2025/2025**

- **Id ata PNCP:** 56901275000150-1-000155/2025-000004
- **Modalidade da Contratação:** Pregão - Eletrônico
- **Órgão:** MUNICIPIO DE ARUJA - Local: Arujá/SP
- **Objeto:** REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO PREDIAL (MATERIAL ELÉTRICO, HIDRÁULICO, PINTURA E FERRAGENS)

- **Ata nº 020-L/2025**

- **Id ata PNCP:** 04144150000120-1-000028/2025-000012
- **Modalidade da Contratação:** Pregão - Eletrônico
- **Órgão:** MUNICIPIO DE XINGUARA - Local: Xinguara/PA
- **Objeto:** [Portal de Compras Públicas] - Registro de preços para futura e eventual AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO PREDIAL, (MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO, ELÉTRICOS, HIDRÁULICOS E OUTROS), para atendimento às demandas da Prefeitura e Secretarias Municipais de Xinguara/PA.

- **Ata nº 2024.002.001/PE/2025**

- **Id ata PNCP:** 05263116000137-1-000047/2024-000002
- **Modalidade da Contratação:** Pregão - Eletrônico
- **Órgão:** MUNICIPIO DE ALTAMIRA - Local: Altamira/PA
- **Objeto:** [LICITANET] - AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO PREDIAL DOS IMÓVEIS PÚBLICOS E PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE ALTAMIRA

7. ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

A estimativa do preço total da contratação é de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) e consta de forma detalhada na Planilha Orçamentária Completa (3915077).

8. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução que se pretende contratar visa a aquisição, sob demanda, dos materiais necessários à execução dos serviços de manutenção das redes elétrica e de dados da ALRS.

A opção pelo registro de preços se justifica pela inexistência de uma demanda fixa e definida dos materiais, em que os quantitativos foram definidos tomando por base os processos dos últimos anos; as contratações/pedidos serão feitas tantas quantas forem necessárias até o limite contratado na ARP. Evita-se, assim, dispêndios com a compra de quantidades excessivas e a ocupação desnecessária de espaço no almoxarifado. Também as aquisições dos materiais são mais rápidas, propiciando maior agilidade e presteza na realização dos serviços.

9. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO

Em que pese sejam bens de natureza divisível (adquiridos separadamente), os diversos materiais foram agrupados em lotes de itens afins, visando proporcionar uma ampliação do leque de empresas aptas a participar do processo licitatório, com aproveitamento do mercado local, considerando que são bens comuns e, também, facilitar o controle e organização das aquisições.

Ainda, para o próprio procedimento licitatório, pelo extenso quantitativo de itens, restaria o pregão inviabilizado se necessário fazê-lo por item.

10. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Considerando o levantamento de quantitativos com previsão da necessidade de utilização anual, a compra de bens em maior quantidade através da ARP oportuniza a redução do valor de aquisição em relação ao ofertado no mercado e, via de regra, permanecerá o mesmo durante a vigência do contrato.

Outros resultados que se vislumbra são:

- A preservação da qualidade e da segurança das instalações prediais do complexo da ALRS, bem como proporcionar um atendimento ágil e eficiente das diversas demandas relativas a serviços nas citadas instalações;
- Aquisição dos materiais conforme demanda, reduzindo a necessidade de aquisição em massa dos materiais;
- Oportunidade de padronização dos materiais utilizados nas demandas de manutenção.

11. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Não há. Trata-se aquisição de bens de uso cotidiano para manutenção elétrica preventiva e corretiva de pequena monta em que a equipe de empresa terceirizada contratada realiza rotineiramente.

12. CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

Processo SEI nº 000000375-01.00/24-3.

13. IMPACTOS AMBIENTAIS

Eventuais embalagens descartáveis deverão ser descartadas nos compartimentos adequados disponibilizados pela própria ALRS. Os materiais utilizados cujo descarte não for indicado em lixo reciclável comum (ex. pilhas, lâmpadas, reatores etc.) deverão ser descartados em locais considerados ambientalmente corretos (pontos de coleta e outros indicados pela própria ALRS).

14. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

A Divisão de Projetos e Manutenção, tendo por base este Estudo Técnico Preliminar (ETP), **ENTENDE SER VIÁVEL** a realização de certame licitatório na modalidade registro de preço, o qual melhor atende, no atual momento, a necessidade de aquisição dos materiais para manutenção/conservação de diversos locais da ALRS, considerando controle e organização das aquisições e custo.



Documento assinado eletronicamente por **Samuel de Oliveira Carvalho, Analista Legislativo - Engenheiro(a)**, em 28/10/2025, às 14:18, conforme o art. 4º, § 3º, da Resolução nº 3.145/2015.



Documento assinado eletronicamente por **Camila Grundling da Cunha, Coordenador(a)**, em 28/10/2025, às 16:06, conforme o art. 4º, § 3º, da Resolução nº 3.145/2015.



Documento assinado eletronicamente por **Cristiano Ferreira Pereira, Diretor(a)**, em 29/10/2025, às 09:24, conforme o art. 4º, § 3º, da Resolução nº 3.145/2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida clicando [aqui](#) ou acessando https://sei.al.rs.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3915071** e o código CRC **4F1117E7**.
